

Procuradoria-Geral de Justiça
Conselho Superior do Ministério Públco

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Públco
do Estado de Mato Grosso realizada em 02/03/2020

Aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (02/03/2020), às 9h00, na Sala de Reuniões do Anexo I da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, situada na Rua 04, Quadra 11, n. 237, Centro Político e Administrativo, em Cuiabá/MT, reuniu-se o Egrégio Conselho Superior do Ministério Públco do Estado de Mato Grosso, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. JOSÉ ANTÔNIO BORGES PEREIRA, com o **registro da presença** dos Senhores Conselheiros, os Doutores Mauro Delfino César, Luiz Eduardo Martins Jacob, Hélio Fredolino Faust (Corregedor-Geral do MPMT), Mara Lígia Pires de Almeida Barreto, Paulo Roberto Jorge do Prado, Domingos Sávio de Barros Arruda, Flávio Cezar Fachone, Marcelo Ferra de Carvalho e Ana Cristina Bardusco Silva. O Doutor Luiz Alberto Esteves Scaloppe encaminhou justificativa de atraso, pois compareceu à solenidade de posse do Reitor da Universidade Federal de Mato Grosso no início desta manhã e na sequência comparecerá à presente reunião. Conferido o *quorum*, o Presidente declarou aberta a reunião ordinária do Conselho Superior do Ministério Públco do Estado de Mato Grosso e iniciou os trabalhos. Ratificaram as atas dos dias 10/02/2020 e 19/02/2020 (extraordinárias), as quais foram enviadas via e-mail institucional para todos os Conselheiros antecipadamente. A ata da Reunião Ordinária do dia 03/02/2020 sofreu alterações, foi lida pela Conselheira Dra. Mara Lígia e então aprovada por unanimidade. Oportunamente, ficou definido que as próximas atas não conterão as discussões e somente as decisões em síntese, porque a gravação audiovisual das reuniões torna desnecessária a transcrição dos debates. Na sequência, cumprindo a pauta, seguiu-se à análise dos itens programados: **1º ITEM** – GEDOC n. **20.14.0001.0001447/2020-60** – Requerente: Procurador-Geral de Justiça – Concurso de Remoção – Promotor de Justiça – Entrância Intermediária – Edital de Remoção n. 454/2020 – CSMP – 1ª Promotoria de Justiça Cível de Comodoro – Critério: Merecimento – Inscrito: MARCELO RODRIGUES SILVA – Desistiu. Considerando a desistência do inscrito, restou prejudicada a remoção. **2º ITEM** – GEDOC n. **20.14.0001.0001448/2020-33** – Requerente: Procurador-Geral de Justiça – Concurso de Remoção – Promotor de Justiça – Entrância Intermediária – Edital de Remoção nº 455/2020 – CSMP – 1ª Promotoria de Justiça Cível de Nova Xavantina – Critério: Antiguidade – Inscritos: TEREZA DE ASSIS FERNANDES – Desistiu; MARCELO RODRIGUES SILVA – Desistiu. Considerando a desistência dos inscritos, restou prejudicada a remoção. **3º ITEM** – GEDOC n. **20.14.0001.0001449/2020-06** – Requerente: Procurador-Geral de Justiça – Concurso de Remoção – Promotor de Justiça – Entrância Intermediária – Edital de Remoção n. 456/2020 – CSMP – 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre do Norte – Critério: Merecimento – Não houve inscritos. Considerando a inexistência de inscritos, restou prejudicada a remoção. **4º ITEM** – GEDOC n. **20.14.0001.0001450/2020-76** – Requerente: Procurador-Geral de Justiça – Concurso de Remoção – Promotor de Justiça – Entrância Intermediária – Edital de Remoção n. 457/2020 – CSMP – 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Paranatinga – Critério: Antiguidade –



Procuradoria-Geral de Justiça
Conselho Superior do Ministério Públco

Inscrito: MARCELO RODRIGUES SILVA – Desistiu. Considerando a desistência do inscrito, restou prejudicada a remoção. **5º ITEM** – GEDOC n. **20.14.0001.0001451/2020-49** – Requerente: Procurador-Geral de Justiça – Concurso de Remoção – Promotor de Justiça – Entrância Intermediária – Edital de Remoção n. 458/2020 – CSMP – 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Comodoro – Critério: Merecimento – Inscrito: MARCELO RODRIGUES SILVA – Desistiu. Considerando a desistência do inscrito, restou prejudicada a remoção. **6º ITEM** – GEDOC n. **20.14.0001.0001452/2020-22** – Requerente: Procurador-Geral de Justiça – Concurso de Remoção – Promotor de Justiça – Entrância Intermediária – Edital de Remoção n. 459/2020 – CSMP – 1ª Promotoria de Justiça Cível de Colíder – Critério: Antiguidade – Inscritos: TEREZA DE ASSIS FERNANDES – Desistiu; MARCELO RODRIGUES SILVA. *Com a palavra o Corregedor-Geral, Dr. Hélio Fredolino Faust, indicou o Dr. MARCELO RODRIGUES SILVA para ser removido, por preencher os requisitos, ter boa produtividade e nada constar que impeça sua remoção.* À unanimidade, o Promotor de Justiça MARCELO RODRIGUES SILVA foi removido, por antiguidade, para a 1ª Promotoria de Justiça Cível de Colíder. **7º ITEM** – GEDOC n. **20.14.0001.0001453/2020-92** – Requerente: Procurador-Geral de Justiça – Concurso de Remoção – Promotor de Justiça – Entrância Intermediária – Edital de Remoção n. 460/2020 – CSMP – 1ª Promotoria de Justiça Cível de Paranatinga – Critério: Merecimento – Inscrito: MARCELO RODRIGUES SILVA – Desistiu. Considerando a desistência do inscrito, restou prejudicada a remoção. **8º ITEM** – GEDOC n. **20.14.0001.0001454/2020-65** – Requerente: Procurador-Geral de Justiça – Concurso de Remoção – Promotor de Justiça – Entrância Intermediária – Edital de Remoção n. 461/2020 – CSMP – 1ª Promotoria de Justiça Cível de Barra do Bugres – Critério: Antiguidade – Inscritos: TEREZA DE ASSIS FERNANDES; MARCELO RODRIGUES SILVA. *Com a palavra o Corregedor-Geral, Dr. Hélio Fredolino Faust, indicou a Dra. TEREZA DE ASSIS FERNANDES para ser removida, por preencher os requisitos, ser a mais antiga, nada impedindo sua remoção.* À unanimidade, a Promotora de Justiça TEREZA DE ASSIS FERNANDES foi removida, por antiguidade, para a 1ª Promotoria de Justiça Cível de Barra do Bugres. Considerando que se aguarda a chegada do Conselheiro Doutor Luiz Alberto Esteves Scaloppe, relator do 9º ITEM em pauta, passou-se ao seguinte: **10º ITEM** – GEDOC n. **20.14.0001.0001601/2020-73** – Requerente: Procurador-Geral de Justiça – Assunto: Proposta de Resolução – Altera a Resolução nº 052/2018-CSMP, a qual consolida as normas que disciplinam a atuação dos Órgãos de Execução do MP/MT nos Inquéritos Civis e demais Procedimentos investigatórios na área dos interesses ou direitos difusos, coletivos, individuais homogêneos e individuais indisponíveis. Proposta de Resolução aprovada unanimemente. **11º ITEM** – **Homologação de promoção de arquivamento em procedimentos extrajudiciais.** Considerando que se aguarda a chegada do Conselheiro Doutor Luiz Alberto Esteves Scaloppe, iniciou-se o presente item com o Conselheiro Doutor Mauro Delfino César. **Procedimentos de relatoria do CONSELHEIRO MAURO DELFINO CÉSAR** – SIMP n. 001261-040/2016: o Relator votou pela homologação do declínio de atribuição e remessa dos autos ao Procurador-Geral da República.



Procuradoria-Geral de Justiça
Conselho Superior do Ministério Públco

No curso da fala do Conselheiro Mauro Delfino, chegou o Conselheiro Luiz Alberto Esteves Scaloppe. O Conselheiro Marcelo Ferra apresentou divergência vez que entende devam os autos ser encaminhados para o Supremo Tribunal Federal via ação própria. Acompanham a divergência, portanto, pela remessa dos autos ao STF via ação própria: Luiz Alberto Esteves Scaloppe, Paulo Roberto Jorge do Prado e o Presidente. Votaram com o Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob, Hélio Fredolino Faust, Mara Ligia Pires de Almeida Barreto, Domingos Sávio de Barros Arruda, Flávio Cezar Fachone e Ana Cristina Bardusco Silva. Por maioria, prevaleceu o voto do Relator, com a consequente remessa dos autos ao Procurador-Geral da República. SIMP 009962-001/2017: a Conselheira Ana Cristina Bardusco pediu vista; todos aguardam o voto-vista. SIMP 000251-097/2018, 000314-097/2019, 000349-097/2019 e SIMP 000997-097/2016: o Conselheiro Luiz Alberto Esteves Scaloppe pediu vista; todos aguardam os votos-vista. SIMP 000034-097/2018, 000036-097/2018, 000039-097/2018, 000099-005/2016, 000124-097/2018, 000166-001/2019, 000212-102/2019, 000244-005/2018, 000244-097/2018, 000271-011/2014, 000271-023/2019, 000356-069/2016, 000387-074/2013, 000530-081/2018, 000545-097/2016, 000606-005/2018, 000742-051/2019, 000770-027/2016, 000838-005/2018, 000905-017/2017, 000986-005/2019, 001004-039/2019, 001008-005/2019, 001026-005/2019, 001253-017/2019, 001300-011/2016, 001340-083/2018, 001432-097/2019, 001434-009/2019, 001457-034/2018, 001481-017/2018, 001715-011/2016, 002122-009/2018, 002172-005/2016, 002381-039/2018, 002524-022/2016, 002552-005/2017, 002617-005/2018, 002835-039/2018, 002863-039/2019, 003011-033/2018, 003153-040/2017, 003189-005/2016, 003481-011/2015, 004103-011/2017, 004202-012/2018, 004503-004/2016, 005149-012/2017, 005328-009/2017, 005391-025/2016, 005508-004/2019, 007174-006/2017 e 011703-010/2017, SIMP 00699-060/2019, 004376-011/2019, 002659-011/2019, 002697-074/2018, 004372-011/2019, 005997-012/2017 e 008371-010/2019: todos julgados e homologados – v.u., nos termos do voto do Relator. Retomando a ordem, passou-se a análise do **9º ITEM – GEDOC n. 20.14.0001.0000144/2020-30** – Requerentes: Dra. Élide Manzini de Campos e Dra. Maisa Fidelis Gonçalves Pyrâmides, Promotoras de Justiça da Comarca de Sorriso. Assunto: Pedido de afastamento para frequentar curso de aperfeiçoamento na Cidade de Roma – Itália. Relator: Conselheiro Luiz Alberto Esteves Scaloppe. O relator votou favoravelmente ao pedido. Aprovado em votação unânime. Retomou-se o **11º ITEM – Homologação de promoção de arquivamento em procedimentos extrajudiciais**. **Procedimentos de relatoria do CONSELHEIRO LUIZ ALBERTO ESTEVES SCALOPPE** – Voto-vista SIMP 010468-001/2018: retirado de pauta. SIMP 004254-011/2015: arquivamento não homologado à unanimidade; SIMP 000172-011/2016, 000340-025/2015, 000362-001/2019, 001140-005/2017, 001375-077/2016, 002952-025/2018, 003316-011/2013, 003737-005/2018, 003770-001/2018, 004581-012/2015, 005027-025/2017, 005098-025/2017 e 010410-006/2018: todos julgados e homologados – v.u., nos termos do voto do Relator. **Procedimentos de relatoria do CONSELHEIRO LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB** – Em destaque, os pedidos de prorrogação de prazo do GAECO, todos deferidos/referendados. SIMP 002208-023/2015: a Conselheira Mara



Procuradoria-Geral de Justiça
Conselho Superior do Ministério Públco

Ligia pediu vista dos autos. SIMP 000141-040/2010, 000200-014/2015, 000489-097/2019, 000611-097/2019, 000729-097/2016, 000834-078/2018, 001184-037/2016, 001761-027/2015, 002330-035/2019, 003422-005/2018, 004367-011/2019, 005745-012/2016, 005890-004/2016, 013905-006/2017 e GEDOC 20.14.0001.0008256/2019-35 – todos julgados e homologados – v.u., nos termos do voto do Relator. **Procedimentos de relatoria da CONSELHEIRA MARA LIGIA PIRES DE ALMEIDA BARRETO** – Em destaque, SIMP 002271-013/2019: pedido de dilação de prazo deferido. SIMP 003715-005/2019 – Recurso – determinaram a restituição dos autos para que sejam submetidos ao crivo do juízo competente da Comarca de Primavera do Leste, tendo em vista a incompetência deste Conselho Superior para avaliar a adequação do arquivamento promovido; SIMP 009943-001/2017: o Conselheiro Luiz Alberto Esteves Scaloppe pediu vista e todos aguardam. SIMP 002703-074/2018, 000160-056/2015, 000209-052/2014, 000212-041/2019, 000242-097/2018, 000382-056/2015, 001894-074/2014, 003133-005/2016, 003211-005/2019, e 011554-010/2015 – todos julgados e homologados – v.u., nos termos do voto do Relator. **Procedimentos de relatoria do CONSELHEIRO PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO** – SIMP 000006-002/2016, 000025-066/2019, 000046-097/2018, 000055-097/2018, 000066-097/2018, 000125-097/2018, 000230-025/2016, 000245-097/2018, 000255-097/2018, SIMP 000356-083/2019, 000380-083/2018, 000468-012/2018, 000507-075/2015, 000787-005/2015, 000820-005/2017, 000972-049/2009, 000992-013/2015, 001270-044/2014, 001302-032/2013, 001458-097/2019, 001581-034/2019, 001732-002/2011, 001814-027/2015, 002093-011/2015, 002195-011/2016, 002220-023/2015, 002464-032/2014, 002582-005/2016, 002663-011/2019, 003897-011/2012, 004328-012/2017, 004377-011/2019, 005132-012/2019, 005500-006/2018, 011031-001/2013 – todos julgados e homologados – v.u., nos termos do voto do Relator. **Procedimentos de relatoria do CONSELHEIRO DOMINGOS SÁVIO DE BARROS ARRUDA** – SIMP 000383-023/2015: o Conselheiro Marcelo Ferra pediu vista e todos aguardam. SIMP 003293-020/2019 – Recurso – O relator votou pelo provimento do recurso, determinando a remessa dos autos a outro membro do Ministério Públco para a tomada de providências extrajudiciais e/ou judiciais que entender cabíveis para efetivação dos direitos e garantias assegurados ao menor. À unanimidade, votaram acompanhando o relator. Declarou-se impedido o Presidente (portanto não votou). SIMP 000049-097/2018, 000065-097/2018, 000073-102/2019, 000324-005/2017, 000546-011/2013, 000591-090/2019, 000598-045/2019, 000609-061/2019, 000716-090/2019, 001227-005/2019, 001652-005/2016, 001842-030/2013, 001932-017/2019, 002167-017/2017, 002283-001/2017, 002541-011/2013, 002671-011/2019, 002867-039/2019, 003445-011/2016, 003715-013/2018, 004176-011/2014, 010443-010/2019 – todos julgados e homologados – v.u., nos termos do voto do Relator. **Procedimentos de relatoria do CONSELHEIRO FLÁVIO CEZAR FACHONE**: SIMP 001340-023/2014 e 004257-014/2018: Conselheira Ana Bardusco pediu vista e todos aguardam o voto-vista. SIMP 000076-095/2017, 000120-097/2018, 000259-074/2015, 000309-097/2017, 000348-097/2019, 000383-074/2013, 000571-011/2012, 000596-045/2017, 000689-074/2015, 000698-004/2016, 000717-002/2017, 000717-090/2019, 000740-051/2019,



Procuradoria-Geral de Justiça
Conselho Superior do Ministério Pùblico

000820-035/2019, 000992-097/2016, 001007-009/2016, 001051-050/2016, 001059-005/2016, 001619-027/2015, 001650-023/2014, 001780-011/2014, 001881-043/2018, 001950-005/2018, 002083-005/2017, 002129-032/2019, 002139-022/2019, 002365-011/2013, 002746-005/2014, 002951-005/2017, 003060-009/2018, 003613-011/2016, 003953-001/2018, 004418-011/2016, 005509-012/2016, 005981-025/2012 e 006155-006/2017: todos julgados e homologados – v.u., nos termos do voto do Relator. **Procedimentos de relatoria do CONSELHEIRO MARCELO FERRA DE CARVALHO:** VOTO-VISTA SIMP 002909-005/2017, de relatoria da CONSELHEIRA ANA CRISTINA BARDUSCO SILVA – à unanimidade, pela não homologação do arquivamento, designando-se outro membro do Ministério Pùblico para o prosseguimento das investigações, nos termos do voto da relatora. SIMP 000695-023/2019 – Recurso – à unanimidade não conheceram do recurso, nos termos do voto do Relator; SIMP 000254-068/2017, 000401-090/2010, 000453-079/2019, 000534-097/2016, 000574-005/2019, 000842-027/2016, 000983-097/2019, 001182-083/2018, 001680-042/2017, 001718-023/2015, 00226-005/2018, 003337-025/2016, 003364-005/2018, 003778-012/2019, 004575-040/2018, 004684-025/2015, 005159-025/2015, 006997-010/2016, 008228-014/2015, 011184-010/2019 e 012964-001/2016: todos julgados e homologados – v.u., nos termos do voto do Relator. **Procedimentos de relatoria da CONSELHEIRA ANA CRISTINA BARDUSCO SILVA:** SIMP 002909-005/2017 – não homologação do arquivamento, designando-se outro membro do Ministério Pùblico para o prosseguimento das investigações; SIMP 006466-010/2019 – Recurso – desprovido à unanimidade, nos termos do voto da Relatora; SIMP 007131-001/2019 – Recurso – desprovido à unanimidade, com a recomendação, por ocasião do retorno dos autos à Promotoria de origem, que se expeça notificação a Recorrente a fim de científica-la acerca das sobreditas constatações, quais sejam: a diferença de descrição de fontes da União e do Estado e a inexistência de irregularidade na aplicação dos referidos recursos, já que a fonte 112 no orçamento do Estado de Mato Grosso destina-se a Apoio das Ações e Serviços de Saúde, nos termos do voto da Relatora. SIMP 000032-002/2020, 000064-070/2014, 000097-102/2019, 000137-097/2018, 000190-004/2014, 000202-102/2019, 000243-097/2018, 000252-097/2018, 000292-017/2016, 000305-002/2017, 000322-075/2017, 000683-031/2016, 000837-097/2019, 000928-005/2014, 000974-097/2019, 000984-097/2017, 000999-005/2015, 001212-022/2018, 001316-011/2011, 001465-005/2015, 001969-027/2012, 001974-014/2017, 002690-011/2017, 003829-010/2019, 003864-004/2016, 004205-010/2018, 004499-074/2013, 005092-004/2014, 006005-012/2018, 006835-004/2014: todos julgados e homologados – v.u –, nos termos do voto da Relatora. Assuntos Gerais: o Presidente informou a nova composição do GAEKO, qual seja: Ana Cristina Bardusco Silva, Procuradora de Justiça/Coordenadora do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado, e os Promotores de Justiça Alessandra Gonçalves da Silva Godoi, Amarildo Cesar Fachone, Daniela Berigo Büttner Castor, Kledson Dionysio de Oliveira e Mauro Zaque de Jesus. Nada mais a ser tratado, encerrou-se a reunião às 11h16min, cujos termos são lavrados nesta Ata, assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e pela Excelentíssima Senhora Secretária, acompanhada da



Procuradoria-Geral de Justiça
Conselho Superior do Ministério Públco

respectiva gravação em *DVD* (inciso I, art. 13 da Resolução n. 33/2012 CSMP) e publicada na rede mundial de computadores (*internet*) dentro do Canal MPTV no sítio eletrônico YouTube (<https://www.youtube.com/watch?v=yDBn2LvS1C8>).

José Antônio Borges Pereira
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do CSMP

Mara Lígia Pires de Almeida Barreto
Procuradora de Justiça
Secretária do CSMP

